

LEI Nº 12.626, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Melo de Souza o equipamento público localizado na Rua Eustáquio Inácio da Silveira, 290, Bairro Belém Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Melo de Souza o equipamento público localizado na Rua Eustáquio Inácio da Silveira, 290, Bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de novembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.